

Processo nº: 1058737

Natureza: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Autuação: 2019

À Secretaria da Segunda Câmara,

Com fundamento no disposto nos arts. 151, §1º, e 166, inciso I, e § 2º do Regimento Interno, determino a citação do responsável indicado no relatório complementar nº 43/2019 (fls. 280), Maurício da Silva Moreira Júnior, signatário do convênio nº 708/2013 e presidente do Instituto Superação, a quem concedo vista dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente as justificativas e os documentos que julgar pertinentes em relação à tomada de contas especial instaurada em razão da falta de prestação de contas dos recursos repassados ao Instituto Superação por intermédio do convênio citado.

Havendo manifestação, junte-se a documentação apresentada e, em seguida, encaminhem-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado.

Não havendo manifestação, dê-se vista dos autos ao Ministério Público de Contas, conforme o disposto no art. 61, inciso IX, alínea *b* do Regimento Interno.

Tribunal de Contas em ___/___/2020.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator